

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 12/94 - Reautuado em 11-04-95  
INTERESSADA: Faculdade de Medicina do ABC/Santo André  
ASSUNTO: Calendário Escolar 1994 (Relatório de Atividades)  
RELATOR: Cons. Henrique Gamba  
PARECER CEE Nº 473/95 CETG "D" APROVADO EM 21-06-95  
COMUNICADO AO PLENO EM 28-06-95

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

### 1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 180 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

PROCESSO CEE Nº 12/94

PARECER CEE Nº 473/95

A Faculdade de Medicina do ABC/Santo André desenvolveu suas atividades nesse período com 273 professores e 602 alunos matriculados no curso que manteve, a saber:

Medicina

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1994 da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de junho de 1995

a) *Cons. Henrique Gamba*  
*Relator*

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Henrique Gamba, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*  
*Presidente da CETG*